



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Determina a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Município de Derrubadas e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do Município de Derrubadas/RS, a ser realizada no dia 15/05/2017, com início às 13h30min, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de Derrubadas/RS.

**Art. 2º** A coordenação dos trabalhos da Conferência disposta no presente Decreto caberá ao Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 3º** Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência, cujo teor e forma farão parte integrante deste Decreto.

**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

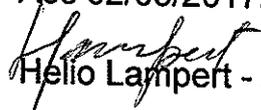
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

  
ALAIR CEMIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 02/05/2017.

  
Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

### **REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MULHERES DO MUNÍPIO DE DERRUBADAS/RS – 1ª CMSMu**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Derrubadas/RS, convocada pelo Decreto Municipal 08, de 02 de maio de 2017, será realizada no dia 15 de maio de 2017, e tem como objetivo:

I – Propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e para a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher;

II – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III – Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;

IV – Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;

V – Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;

VI – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência

*Alc*  
*Francis*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

institucional;

VII – Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;

VIII – Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres;

IX – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

X – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

### **CAPÍTULO II**

#### **SEÇÃO I**

#### **DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Derrubadas/RS terá abrangência municipal, conforme abaixo:

I – Etapa Municipal: 15 de maio de 2017;

II – Etapa Estadual: de 09 a 11 de junho de 2017.

§1º – A Etapa Estadual será precedida de Conferência Municipal.

§2º – O Conselho Municipal de Saúde deverá informar à Comissão Organizadora Estadual a data da realização da Conferência Municipal.

§3º – O não cumprimento de prazo e ou realização da Etapa Municipal, por algum município, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

#### **SEÇÃO II**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

## **DA ETAPA MUNICIPAL**

Art. 3º – A Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador Nacional, no Documento Orientador Estadual e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de âmbito municipal e regional, além de propor diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e da implementação da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde das Mulheres. Parágrafo único. A Comissão de Organização e ou Conselho de Saúde responsável pela realização da etapa emitirá Relatório da Etapa Municipal, juntamente com a lista das(os) participantes e das(os) Delegadas(os) eleitas(os) para a Etapa Estadual, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Saúde coordenará a Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. As(os) delegadas(os) eleitas(os) para participar na Conferência Estadual devem ter a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

## **CAPÍTULO III**

### **DO TEMÁRIO**

Art. 5º – O tema central da 1ª CMSMu do município de Derrubadas/RS será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", respeitando suas diversidades étnicas, culturais, sociais e econômicas a ser desenvolvido em eixos principais e em eixos temáticos.

§1º – Os eixos principais serão:

I – “Diretrizes para definir a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das

*H. Sampaio*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Mulheres”; e,

II – “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§2º – Os eixos temáticos serão:

I – Situação da saúde das mulheres e os determinantes econômicos, sociais e ambientais que levam ao seu adoecimento;

II – Políticas públicas para as mulheres e a participação social;

III – Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres: e

IV – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres.

V – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º – A 1ª CMSMu do município de Derrubadas/RS será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelas Coordenadoras da Comissão Organizadora.

Art. 7º – O funcionamento da Etapa Municipal se dará através da realização de mesas de debate, grupos de trabalho e plenárias.

Parágrafo único. Por um período de 1 (um) ano após a sua realização o sistema de conselhos de saúde desenvolverá atividades de monitoramento e devolutivas das suas deliberações.

Art. 8º – O Relatório da Conferência Municipal deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual até 10 dias após do término da referida conferência.

§1º – O Relatório da Etapa Municipal deverá conter, no máximo, 3 (três) propostas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

prioritárias de abrangência Estadual por eixo e 3 (três) propostas prioritárias de abrangência Nacional por eixo, a ser remetido por meio eletrônico através do FORMMSUS.

§2º – Caberá à Comissão de Formulação e Programação e à Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal contemplando o Documento Orientador Nacional, o Documento Orientador Estadual e o Relatório da Etapa Municipal aprovado por município.

## **CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I**

### **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 9º – A Comissão Organizadora da 1ª CMSMu do município de Derrubadas/RS terá a seguinte composição:

- I – Presidente – Presidente do CMS;
- II – Coordenador(a) Geral;
- III – Coordenador(a) Geral;
- IV – Coordenador(a) Geral;
- V – Secretária(o) Geral;
- VI – Secretária(o) Adjunta(o)

## **SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 10 – A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

- políticos, administrativos e financeiros determinados pelo CMS;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
  - c) Propor o Documento Orientador Estadual, documentos técnicos e textos de apoio a ser aprovado pelo CMS;
  - d) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também a prestação de contas, bem como submetê-los ao CMS;
  - e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
  - f) Publicar o resumo das deliberações da Etapa Municipal, antes da realização da Etapa Estadual;
  - g) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
  - h) Estimular e apoiar as conferências municipais de saúde das mulheres;
  - i) Promover a divulgação da Conferência;
  - j) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema;
  - k) Deliberar sobre as questões não previstas nos itens anteriores.

Art. 11 – À Coordenação Geral composta por três (3) Coordenadoras compete:

- a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente;
- c) Supervisionar a organização da conferência.

Art. 12 – À Secretaria Geral compete:

- a) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
- b) Organizar o apoio de Secretaria da Conferência;
- c) Acompanhar o andamento das conferências municipais de saúde;
- d) Acompanhar o recebimento do relatório das conferências municipais;
- e) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;



2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

- f) Organizar e arquivar os documentos da conferência;
- g) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

Parágrafo Único - O Secretário Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Secretário Adjunto.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13 – O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento da Etapa Nacional e o Regimento da Etapa Estadual.

Art. 14 – A Conferência Municipal deve respeitar a distribuição de vagas previstas no Anexo I deste Regimento.

Art. 15 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 16 – A dúvida quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Municipal e na Etapa Estadual será esclarecida pela Comissão Organizadora.

## **ANEXO I**

Número de delegadas(os) das Conferências Municipais de Saúde para a Etapa Estadual:

Total de Delegadas(os) 4 (2U/1T/1GP)